



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

LEI Nº 166/77

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E OU SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAUL GOEDERT prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia votou e o Poder Executivo Sanciona e promulga a seguinte Lei.

A R T I G O 1º - Ficam majorados os cargos de auxiliar de saneamento básico e operadores, relativos os Padrões J e M, respectivamente, de Cr\$ 1.012,00 para Cr\$ 1.500,00 e de Cr\$ 1.445,00 para Cr\$ 2.000,00, constantes do Quadro Único de Município de Imbuia.

A R T I G O 2º - O padrão M, com o novo vencimento e ou salário, tem seu efeito retroagido a data de 01 de março de 1977.

A R T I G O 3º - Os demais artigos constantes da Lei nº 135 de 26 de setembro de 1975, (quadro Único do Município), continuam em vigor.

A R T I G O 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 1977

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal